



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.408 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre aprovação de desdobro e anexação dos Lotes, situados na Rua Sete de Setembro, nº384 e nº390, da Qdra. “5”, do Setor 2, centro, desta cidade e Comarca de Monte Sião/MG, objetos das Mats. nº853 e nº854 do SRI/Monte Sião/MG.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável do Departamento Municipal de Obras Urbanas e Rurais ao requerimento dos proprietários Carlos Alberto Daldosso e sua esposa Maria Neusa Comune Daldosso, e, Maria Cecília Daldosso Borges de Queiroz e sua marido Avelino Borges de Queiroz Filho, para aprovação de desdobro e anexação dos imóveis acima declinados, situados na Rua Sete de Setembro, nº384 e nº390, centro, desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Aprovada o desdobro e anexação dos Lotes, situados na Rua Sete de Setembro, nº384 e nº390, da Qdra “5”, Setor 2, centro, desta cidade e Comarca de Monte Sião, objetos das Matrículas nº853 e nº854, cf. certidão expedida pelo SRI/Monte Sião/MG, em conformidade com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo do Projeto de Parcelamento de Solo com Desdobro e Anexação, tendo como responsável técnico Francine Fregni Magioli Moraes, Arquiteta e Urbanista – CAU: nºA287543-8, documentos que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

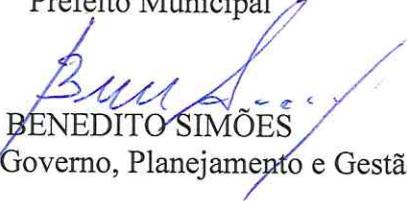
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 30 de novembro de 2023.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9408</u> Em. <u>30/11/23</u> Diretor Administrativo
